

**Liberdade da web em jogo:
Acta e suas implicações no Brasil e no mundo**

Daniel Abreu Oliveira
Eduardo Gomes Filho
Ibraim Rodrigues da Silva
Medina
João Guilherme Reis
Caldeira Brant
Lucas Soares Xavier
Luiz Henrique Magalhães
Passos

Resumo

Este artigo visa discutir os projetos de leis antipirataria online e de controle da web que estão em tramitação atualmente nos Congressos de vários países, focando seus objetivos e implicações gerais.

Palavras-chave – Liberdade, ACTA, Propriedade Intelectual.

1. Introdução

O objetivo deste trabalho é apresentar e discutir as implicações das leis antipirataria na web, que estão em discussão no senado norte-americano e que podem afetar a liberdade no meio virtual e acabar com a função da Internet tal como a conhecemos hoje: um meio de acesso rápido e fácil à informação.

2. A Propriedade Intelectual

Para termos uma noção do que as leis antipirataria defendem, devemos entender o que formalmente é definido como propriedade intelectual:

“propriedade intelectual é uma expressão genérica que pretende garantir a

inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto (seja nos domínios industrial, científico, literário ou artístico) o direito de receber, por determinado tempo, recompensa pela própria criação e o devido reconhecimento”.[1]

Entretanto, podemos encontrar diferentes pontos de vista a esse respeito, como pode ser visto em BARBOSA(1988):

“[...] Cada país protege as criações do intelecto como sua Constituição determina e sua História lhe aconselha.

Pois as ideias foram sempre consideradas como patrimônio comum da Humanidade - e uma invenção é uma ideia posta em prática. Por muitos anos, os próprios Estados Unidos não protegiam os direitos autorais dos estrangeiros; a Suíça não reconhecia patentes a nenhum inventor; a Holanda considerava imoral conceder privilégios na indústria... Até que a massa de invenções e criações intelectuais de seus próprios nacionais tornassem mais interessante dar a proteção em termos gerais.

Há pouco tempo ainda, num famoso julgamento da Câmara dos Lordes (que funciona também como supremo Tribunal) Lorde Dennings dizia que era difícil condenar uma empresa de Uganda por "pirataria" de um segredo de indústria, quando a Inglaterra sempre se orgulhava de seus próprios piratas - do século XVI". [2]

Em ambos os trechos citados, podemos ver o enfoque mercantil da propriedade intelectual em detrimento da disseminação do conhecimento e seus benefícios para a humanidade.

3. Leis Regulatórias e Suas Implicações

O Acordo Comercial Anticontrafação (ACTA) é um tratado internacional firmado em 2007 entre Estados Unidos, Japão, Suíça e União Europeia, e que contou com adesão posterior de diversos outros países. Tal acordo tem por objetivo estabelecer normas que visam garantir o cumprimento da legislação da propriedade intelectual entre os países participantes. [3]

Mais do que impedir o compartilhamento de arquivos eletrônicos, os acordos antipirataria almejam o controle total da informação por poucos governos e instituições. Segundo o site Dossiê ACTA “[...] ele (ACTA) tem objetivos muito mais vastos. Incide sobre a circulação de bens simbólicos – a atividade que mais mobiliza a criatividade humana no presente, e também a que mais desperta expectativas de lucros. Mas o faz no sentido do *controle*. Ao invés de incentivar e qualificar a expansão das trocas livres, restringe e mercantiliza o intercâmbio de cultura, conhecimento, marcas e fórmulas necessárias ao combate das doenças”[4].

Além do ACTA, diversos outros projetos de mesmo intuito como o SOPA (Stop Online Piracy) e o PIPA (Intellectual Property Act) estão em discussão no Congresso americano, e podem levar a censura da web naquele país, o que já ocorre em vários outros, como China, Vietnã e Irã. Uma implicação dessas leis é que grande parte dos domínios da web estão hospedados em servidores norte-americanos ou de países pertencentes a esses acordos, assim se um site hospedado em algum desses países for acusado de pirataria ele pode ser bloqueado sem ao menos ter sido julgado e condenado, além de ter seus links cancelados por grandes ferramentas de busca e de uso comercial, como o Google, PayPal e Twitter. Tal prática pode impedir que usuários de determinados países tenham acesso a serviços e conteúdos importantes, além de ferir um princípio fundamental da internet, a neutralidade de rede, que garante o livre acesso de qualquer informação que circula na web. [5]

No Brasil, temos em discussão no Congresso “a aprovação de um projeto de lei que garante a neutralidade da rede e outros direitos dos brasileiros ao usar a internet no País”[5]. Tal projeto tem como principais pontos a garantia à liberdade de expressão, à proteção dos dados pessoais, à privacidade online e a preservação e garantia da neutralidade de rede.

4. Conclusão

Tendo em vista o que já está acontecendo nesse cenário e as possibilidades de novas ocorrências no sentido de restringir a liberdade na web, esta se encontra definitivamente em um marco importante de sua história: Pela primeira vez, a rede mundial pode sofrer grandes mudanças que irão contra sua direção inicial de crescimento. Tais alterações irão impactar de várias maneiras na vida de pessoas no mundo inteiro: desde aqueles que se alimentam de manifestações

artísticas via web até os que ganham a vida com isso. É importante perceber também que o resultado desse "conflito" contra tais medidas poderá desencadear novos movimentos, tais como criações de novas redes, que tanto abrigarão os "excluídos" pela censura imposta, quanto armazenarão arquivos proibidos, caso tais medidas de censura realmente tomem efeito.

5. Referências

[1] Você Sabe o que é Propriedade Intelectual. Disponível em: <<http://www.ufmg.br/pfufmg/index.php/pagina-inicial/saiba-direito/220-voce-sabe-o-que-e-propriedade-intelectual>>. Acesso em: 12 mai. 2012.

[2] BARBOSA, Denis Borges. "Por que somos piratas?". Comércio Exterior, 1988. Disponível em: <<http://denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/economia/43.doc>>. Acesso em: 13 mai. 2012.

[3] Acordo Comercial Anticontrafação. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Acordo_Comercial_Anticontrafa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 12 mai. 2012.

[4] Dossiê ACTA, 2010. Disponível em: <<http://diplo.org.br/Dossie-ACTA-para-desvendar-a#nb1>>. Acesso em: 12 mai. 2012.

[5] Marco Civil pode garantir neutralidade da web no Brasil, 2012. Disponível em: <<http://tecnologia.ig.com.br/especial/marco-civil-da-internet-pode-evitar-censura-na-web-no-brasil/n1597600394867.html>> Acesso em: 19 abr. 2012.